PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 15 de Setembro de 2022.

Ofício 829/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas relacionadas ao requerimento de numero **108/2022**, da lavra nobre edil Carlos Roberto Rodrigues Lima, datado de 25 de Agosto de 2022, colocando-nos a seu inteiro dispor para sanar eventuais dúvidas porventura surgidas.

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
15/09/22 15:28
DATA HORA

Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa

À SUA EXCELÊNCIA
DD. SR. LUAN SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Departamento de Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

Igarapava-SP, 15 de setembro de 2022.

Of. nº. 108/2022.
Assunto: Resposta ao requerimento 108/2022 de 25 de agosto de 2022.

Venho pela presente, encaminhar a resposta ao requerimento nº 108/2022 do Edil Carlos Roberto Rodrigues Lima, a fim de prestar a Vossa Excelência, os esclarecimentos necessários quanto os questionamentos:

Narra o nobre edil que em resposta ao requerimento nº 077/2022, foi informado que ao tomar conhecimento de denúncias que aventaram a possibilidade de irregularidade em notas de manutenção e pintura no castra móvel, para tanto determinou apuração por meio de sindicância instauração deste procedimento, decorrente disso questiona se houve finalização da sindicância; quais as medidas tomadas pelo executivo decorrente das investigações, por fim, término da sindicância.

Temos a informar, que procedimento de sindicância não foi instaurado haja vista que nesse período de transição do até então Chefe da Divisão de Meio Ambiente o Sr. Luciano Antônio da Silva, haja vista que requereu seu desligamento/exoneração, ocorrido em 18 de julho de 2022, para este Chefe da Divisão de Meio Ambiente, informo, que foi solicitado ao setor competente, o levantamento de notas, pedidos, dentre outros elementos, a fim de verificar se houve ou não o pedido de execução do serviço supramencionado, tendo como previsão de término desta fase o prazo de 30 dias.

As informações e esclarecimentos que cabíamos prestar e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência.

LEANDRO BURREGO PRIMO DO NASCIMENTO
Chefe da Divisão de Meio Ambiente

Exmo. Senhor,

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal de Igarapava-SP.